



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 73/2026

1. Identificação do Requisitante:

Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Mariana

Responsável: Letícia da S. Moreira

Cargo/Função: Chefe de Departamento de Compras

Matrícula: 41597

E-mail e telefone do setor: (31) 3557-9800
compras.saude@mariana.mg.gov.br

2. Necessidade:

Aquisição de equipamentos eletrônicos destinados à estruturação e ao adequado funcionamento das instalações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

3. Justificativa da necessidade:

A aquisição de equipamentos eletrônicos faz-se necessária para atender às necessidades de estruturação e funcionamento das instalações da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais dos diversos setores.

Os equipamentos serão utilizados como suporte às rotinas de trabalho, comunicação, realização de reuniões, apresentação de informações e demais atividades institucionais, contribuindo para a modernização dos ambientes e maior eficiência na execução dos serviços.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir infraestrutura adequada, melhores condições de trabalho aos servidores e continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A data de início da execução será após a assinatura do contrato, conforme demandas da Secretaria de Saúde.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TV 50"	Unidade	03
02	Caixa de som portátil com entrada UBS e bluetooth potência mínima de 1000w	Unidade	03
03	Microfone com fio	Unidade	03
04	Microfone sem fio	Unidade	03
05	Data show (projetor)	Unidade	02

Obs.: Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentaria: 07.01.10.302.0024.2415 449052 Ficha 131 Fonte 1500 767 1002 - Emenda 253 (emenda direta da Câmara - vereador José Sales)

☒ Recurso Próprio

☐ Recurso Vinculado Estadual

☐ Recurso Vinculado Federal

☐ Outros (quais?) _____

7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 25 de Agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

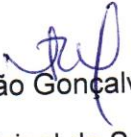

Kelem Cristina Ramos de Freitas

Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento
060.222.586-85
Matrícula 11.121

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 70/2026

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 25/06/2026


Marilene Romão Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de equipamentos eletrônicos destinados à estruturação e ao adequado funcionamento das instalações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Trata-se de uma compra com dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 2) Conforme dispõe o art. 23º da CF/1988, atribui-se também ao Município a responsabilidade de cuidar da saúde da população.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos eletrônicos faz-se necessária para atender às necessidades de estruturação e funcionamento das instalações da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais dos diversos setores.

Os equipamentos serão utilizados como suporte às rotinas de trabalho, comunicação, realização de reuniões, apresentação de informações e demais atividades institucionais, contribuindo para a modernização dos ambientes e maior eficiência na execução dos serviços.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir infraestrutura adequada, melhores condições de trabalho aos servidores e continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	03	UNID.	TV 50"	R\$ 3.299,00
02	03	UNID.	Caixa de som portátil com entrada UBS e bluetooth potência mínima de 1000w	R\$ 1.839,00
03	03	UNID.	Microfone com fio	R\$ 113,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04	03	UNID.	Microfone sem fio	R\$ 239,00
05	02	UNID.	Data show (projektor)	R\$ 2.329,00

Obs.: O valor estimado da aquisição é de R\$ 21.130,70 (Vinte e um mil cento e trinta reais e setenta centavos) conforme a quantidade solicitada. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme levantamento do setor solicitante.

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, os fornecedores terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativo a:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhada serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

4.5 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega com instalação do objeto contratual será efetuada de forma imediata após a emissão da Solicitação de Fornecimento no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana – Rua Antônio Alves, nº 05, Bairro São Cristóvão – Mariana/MG.

6. QUANTO AO RECEBIMENTO

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1 – A GARANTIA referente ao objeto do presente termo será prestada pela contratada, sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

7.2 – A garantia mínima será no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do serviço, ou, em prazo superior, enquanto durar a garantia ofertada pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 - Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.4 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.5 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.

8.7 - Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.9 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8.10 - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

8.11 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.

8.12 Entregar os produtos desse certame em suas embalagens originais, não podendo haver materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

8.13 O objeto contratual adquirido deve ser novo, sem uso e ainda não remanufaturado.

8.14 O objeto contratual deverá ser fornecido em parcela única. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.15 No utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1 - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Autorização de Fornecimento.

9.2 - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.

9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do material com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária: 07.01.10.302.0024.2415 449052 Ficha 131 Fonte 1500 767 1002 - Emenda 253 (emenda direta da Câmara - vereador José Sales).

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. As atividades alusivas ao objeto deste CONTRATO serão executadas pelo PROPONENTE sob a supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário KELEM CRISTINA RAMOS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o no 060.222.586-85, designado como GESTOR do instrumento.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade de 120 dias, a contar da data de emissão do contrato de prestação do serviço.

14. SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

14.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA — comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

14.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);
Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

14.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

14.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

15. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Aquisição de equipamentos eletrônicos destinados à estruturação e ao adequado funcionamento das instalações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 25 de Agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Kelem Cristina Ramos de Freitas
Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Email: compras.saude@mariana.mg.gov.br

FORNECEDOR: GONÇALVES CENTER

Razão Social: GONÇALVES CENTER MÓVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA

Endereço: RUA DIAMANTINA, 380, LJ PISO 1,2 E 3, CABANAS – MARIANA/MG

Telefone: 31 9 8280-5280

CNPJ: 08.808.937/0001-08

Nome do Responsável: AIRTON PAULO GONÇALVES



Solicitação de Compras

ITEM	QDD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	03	UNID	TV 50"	R\$ 3.299,00
02	03	UNID	Caixa de som portátil com entrada UBS e bluetooth e potência mínima de 1000W	R\$ 1.839,00
03	03	UNID	Microfone com fio	R\$ 113,90
04	03	UNID	Microfone sem fio	R\$ 239,00
05	02	UNID	Data show	R\$ 2.329,00

Total: 21.130,70

Assinatura Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Email: compras.saude@mariana.mg.gov.br

FORNECEDOR:

Razão Social: Magazine Luiza S/A

Endereço: Av Francisco Vieira Martins, 750, Palmeiras, Ponte Nova

Telefone:

CNPJ: 47.960.950/0457-37

Nome do Responsável:



Solicitação de Compras

ITEM	QDD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	03	UNID	TV 50"	R\$3349,00
02	03	UNID	Caixa de som portátil com entrada UBS e bluetooth e potência mínima de 1000W	R\$ 1859,00
03	03	UNID	Microfone com fio	R\$ 119,00
04	03	UNID	Microfone sem fio	R\$ 249,00
05	02	UNID	Data show	R\$ 2349,00

Total: 21.426,00

Assinatura Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Email: compras.saude@mariana.mg.gov.br

FORNECEDOR:

Razão Social: GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Endereço: Av. Getulio Vargas, nº 39, Barro Preto

Telefone:

CNPJ: 33.041.260/1560-91

Nome do Responsável:

CNPJ

Solicitação de Compras

ITEM	QDD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	03	UNID	TV 50"	3359,00
02	03	UNID	Caixa de som portátil com entrada UBS e bluetooth e potência mínima de 1000W	1869,00
03	03	UNID	Microfone com fio	125,00
04	03	UNID	Microfone sem fio	259,00
05	02	UNID	Data show	2359,00

33.041.260/1560-91

I.E. 0020503485390

VIA VAREJO S/A.

Av. Getulio Vargas, 39

Barro Preto - CEP 35420-000

MARIANA - MG

Total = 21.559,00

Assinatura Responsável

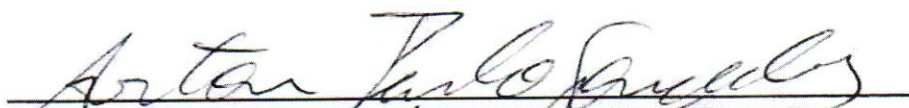


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE A CONTRATAR

A Empresa GONÇALVES CENTER, MÓVEIS ELETRO E ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.808.937/0001-08, sediada a Rua Diamantina, nº 380, Loja Piso 1,2 E 3 – Bairro Cabanas – CEP 35.426-321 – Mariana – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. AIRTON PAULO GONÇALVES, portador da C.I 11.533.531 e do CPF nº 045.167.796-09, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021).

Mariana, 25 de agosto de 2026.


GONÇALVES CENTER, MÓVEIS ELETRO E ARMARINHO LTDA
AIRTON PAULO GONÇALVES

08.808.937/0001-08

Gonçalves Center Móveis,
Eletro e Armário Ltda

Rua Diamantina, 380 Lj piso 1,2 e 3
Bairro: Cabanas
CEP: 35.426-321

Mariana - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa GONÇALVES CENTER, MÓVEIS ELETRO E ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.937/0001-08, situada à Rua Diamantina, n 380, Loja Piso 1,2 E 3 – Bairro Cabanas, município de Mariana – MG, CEP 35.426-321 por intermédio de seu representante legal o sr. AIRTON PAULO GONÇALVES, portador da C.I 11.533.531 e do CPF nº 045.167.796-09, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesesseis anos, quando necessário.

Mariana, 25 de agosto de 2026.

GONÇALVES CENTER, MÓVEIS ELETRO E ARMARINHO LTDA
AIRTON PAULO GONÇALVES

[08.808.937/0001-08]

Gonçalves Center Móveis,
Eletro e Armário Ltda

Rua Diamantina 380 Lj piso 1,2 e 3
Bairro: Cabanas
CEP 35.426-321

[Mariana

-

MG]

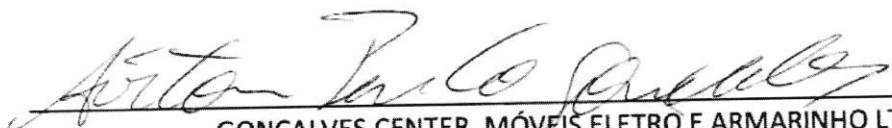


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO

A Empresa GONÇALVES CENTER, MÓVEIS ELETRO E ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.937/0001-08, situada à Rua Diamantina, n 380, Loja Piso 1,2 E 3 – Bairro Cabanas, município de Mariana – MG, CEP 35.426-321 por intermédio de seu representante legal o sr. AIRTON PAULO GONÇALVES, portador da C.I 11.533.531 e do CPF nº 045.167.796-09, DECLARA também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

Mariana, 25 de agosto de 2026.



GONÇALVES CENTER, MÓVEIS ELETRO E ARMARINHO LTDA
AIRTON PAULO GONÇALVES

[08.808.937/0001-08]
Gonçalves Center Móveis,
Eletro e Armário Ltda
Rua Diamantina, 380 Lj piso 1,2 e 3
Bairro: Cabanas
CEP: 35.426-321
Mariana - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA
CNPJ: 08.808.937/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:40 do dia 25/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2027.

Código de controle da certidão: **D719.2847.9363.BFED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.808.937/0001-08
Razão social: GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA
Endereço: R DIAMANTINA 380 LOJA PISO 1 - 2 E/ CABANAS / MARIANA / MG / 35426-321

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080505291479515680

Informação obtida em 25/08/2026 10:08:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

25/08/2026

Data de validade

23/11/2026

Razão Social

GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO
LTDA

CNPJ

08.808.937/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

5920-E33D-DA84-F112-D89D-6717-2728-8A1B



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GONCALVES CENTER MOVEIS ELETRO E ARMARINHO LTDA
CNPJ: 08.808.937/0001-08

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Agosto de 2026 às 10:18

MARIANA, 25 de Agosto de 2026 às 10:18

Código de Autenticação: 2608-2510-1853-0394-7350

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Data: 25/08/2026 10h11min

Número	Validade
12183	23/11/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GONÇALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA CNPJ: 08808937000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWGG2DAHXXQ4S6AX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 25 de Agosto de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.808.937/0001-08

Certidão nº: 72036962/2026

Expedição: 25/08/2026, às 10:14:28

Validade: 21/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.808.937/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BANCO DO BRASIL

Conta Corrente

Agência: 2279-9

Conta: 27.649-9

CNPJ: 08.808.937/0001-08

Airton Paulo Gonçalves

CHAVE PIX BANCO BRASIL: 31986624254 – AIRTON
PAULO GONÇALVES



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas) AIRTON PAULO GONÇALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
Sexo M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) JOSE GRIGÓRIO GONÇALVES		(mãe) MARGARIDA DA SILVA GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/01/1980	IDENTIDADE (número) 152-11.533.531	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 045.167.196-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA REALIZA		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CABANAS	CEP 35.420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARIANA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 350	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL AIRTON PAULO GONÇALVES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DIAMANTINA		NÚMERO 528	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CABANAS	CEP 35.420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARIANA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4755-5/02 Atividades secundárias 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ARMARINHO E PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 1070412007	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) * <i>Airton Paulo Gonçalves</i> DATA DA ASSINATURA 13/04/2007 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * <i>Airton Paulo Gonçalves</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICADO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ANALISTA DE REG. EMPRESARIAL JUCEMG - MASP 1124320-1 26/04/2007	AUTI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3110927505-1 DATA: 26/04/2007 PROTOCOLO: 071661492 AIRTON PAULO GONÇALVES PRESIDENTE		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/197.704-2	MGP2300302766	12/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.167.796-09	AIRTON PAULO GONCALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214020628 em 19/04/2023 da Empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, Nire 31214020628 e protocolo 231977042 - 13/04/2023. Autenticação: 781B602C95749836644FF2585D76BD28FDAA37FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.704-2 e o código de segurança VqsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**

AIRTON PAULO GONÇALVES EPP

CNPJ: 08.808.937/0001-08

AIRTON PAULO GONÇALVES, nacionalidade brasileiro, Empresário, nascido em 25/01/1980, casado com comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 045.167.796-09, portador do documento de identidade MG-11.533-531, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Realeza, nº 13, complemento A, Bairro Cabanas, Mariana, Minas Gerais, CEP 35.426-309.

O Empresário Individual "**AIRTON PAULO GONÇALVES EPP**", estabelecida à Rua Diamantina, nº 376, Bairro Cabanas, Mariana, Minas Gerais, CEP: 35.420-000, com seu Ato constitutivo registrado na JUCEMG sob nº 5443781 em 16/01/2015, Nire 31109275051, resolve, pelo presente documento, promover a alteração do Ato constitutivo, transformando a Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada.

I – DAS ALTERAÇÕES:

I.I– DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal

Fica transformada a empresa "Empresário Individual", já qualificada, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**, passando a adotar como nome empresarial "**GONÇALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

I.II – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO:

À sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço: Rua Diamantina Nº 376, Bairro Cabanas, Mariana Minas Gerais, CEP 35.420-00, altera o endereço de sede para Rua Diamantina Nº 380, Piso 1º, 2º e 3º, Bairro Cabanas, Mariana Minas Gerais, CEP 35.426-321.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214020628 em 19/04/2023 da Empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, Nire 31214020628 e protocolo 231977042 - 13/04/2023. Autenticação: 781B602C95749836644FF2585D76BD28FDAA37FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.704-2 e o código de segurança VqsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

I.III – DO AUMENTO DE CAPITAL:

O capital social, que atualmente é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), passa a ser R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional neste ato.

I.V – DA MUDANÇA NO OBJETO SOCIAL:

Inclusão das seguintes atividades no objeto social, comércio varejista de artigos de armarinho; artigos de cama, mesa e banho; artigos de papelaria, livros, inclusive didáticos; brinquedos e artigos recreativos; de calçados, artigos de viagem; de relojoaria; artigos esportivos, de bicicletas, triciclos, peças e acessórios; de móveis, eletrodomésticos; equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias de lojas de conveniência; de material elétrico, ferragens, ferramentas; equipamentos de telefonia e comunicação; de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico; e outros artigos de uso doméstico. Comércio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Com as alterações ora introduzidas, o Contrato social fica assim consolidado:

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

GONÇALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA
CNPJ: 08.808.937/0001-08



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214020628 em 19/04/2023 da Empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, Nire 31214020628 e protocolo 231977042 - 13/04/2023. Autenticação: 781B602C95749836644FF2585D76BD28FDAA37FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.704-2 e o código de segurança VqsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/11

Cláusula I – DENOMINAÇÃO SOCIAL CNPJ E NOME FANTASIA:

A sociedade gira sob a denominação social de **GONÇALVES CENTER MÓVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA**, e nome fantasia "**GONÇALVES CENTER**".

Cláusula II – SEDE

A Sociedade tem sua sede na Rua Diamantina, nº 380, Piso 1º, 2º e 3º, Cabanas, CEP: 35.426-321, município de Mariana – MG.

Cláusula III - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social as atividades de comércio varejista de artigos de armarinho; artigos de cama, mesa e banho; artigos de papelaria, livros, inclusive didáticos; brinquedos e artigos recreativos; de calçados, artigos de viagem; de relojoaria; artigos esportivos; de bicicletas, triciclos, peças e acessórios; de móveis, eletrodomésticos; equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias de lojas de conveniência; de material elétrico, ferragens, ferramentas; equipamentos de telefonia e comunicação; de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico; e outros artigos de uso doméstico. Comércio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Cláusula IV – PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 26/04/2007, e o seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula V - CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000,00 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um Real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, cabendo a:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214020628 em 19/04/2023 da Empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, Nire 31214020628 e protocolo 231977042 - 13/04/2023. Autenticação: 781B602C95749836644FF2585D76BD28FDAA37FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.704-2 e o código de segurança VqsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11

SÓCIO:	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
AIRTON PAULO GONÇALVES	60.000	60.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Cláusula VI - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao único sócio AIRTON PAULO GONÇALVES, supra qualificado, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, perante as repartições públicas, federal, estadual e municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios.

Cláusula VII - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do Inventário, do Balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico. Durante o exercício social poderá haver antecipações dos lucros apurados através de balancetes intermediários, e no término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios decidirão pela melhor destinação dos lucros apurados em Balanço, podendo distribuí-los sem seguir os percentuais de participação no capital social, e também podendo optar pelo aumento de capital e/ou compensação com prejuízos em exercícios.

Cláusula VIII - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula VX - PRO LABORE

A sociedade poderá em comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore.

Cláusula X - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem antes oferecer aos demais sócios, caso os tenha, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Cláusula XI – FALECIMENTO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito do sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade limitada, à data da resolução, verificado em Balanço especialmente levantado.

Cláusula XII – DECLARAÇÃO DO SÓCIO

O único sócio e administrador, supra qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XIII – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos não mencionados neste instrumento contratual serão regulados pelas disposições especificadas em Lei, ficando eleito o foro da Comarca de Mariana, com único e competente para apreciar e dirimir sobre a matéria. Sobre os casos não regulados neste contrato deverão ser aplicadas as disposições legais constantes na Lei 10.406, de 10/01/2002.

Cláusula XV – FORO

Os Fica eleito o foro da Comarca de Mariana, Minas Gerais para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214020628 em 19/04/2023 da Empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, Nire 31214020628 e protocolo 231977042 - 13/04/2023. Autenticação: 781B602C95749836644FF2585D76BD28FDAA37FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.704-2 e o código de segurança VqsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/11

E por estar justo e contratado, assinam o presente instrumento, que será enviado à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para registro digital.

Mariana (MG), 17 de abril de 2023

Assina digitalmente o presente Ato:

Airton Paulo Gonçalves, sócio administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214020628 em 19/04/2023 da Empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, Nire 31214020628 e protocolo 231977042 - 13/04/2023. Autenticação: 781B602C95749836644FF2585D76BD28FDAA37FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.704-2 e o código de segurança VqsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/197.704-2	MGP2300302766	12/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.167.796-09	AIRTON PAULO GONCALVES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214020628 em 19/04/2023 da Empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, Nire 31214020628 e protocolo 231977042 - 13/04/2023. Autenticação: 781B602C95749836644FF2585D76BD28FDAA37FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.704-2 e o código de segurança VqsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, de NIRE 3121402062-8 e protocolado sob o número 23/197.704-2 em 13/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214020628, em 19/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.167.796-09	AIRTON PAULO GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.167.796-09	AIRTON PAULO GONCALVES

Belo Horizonte, quarta-feira, 19 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2023, às 14:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/197.704-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214020628 em 19/04/2023 da Empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, Nire 31214020628 e protocolo 231977042 - 13/04/2023. Autenticação: 781B602C95749836644FF2585D76BD28FDAA37FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.704-2 e o código de segurança VqsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 19 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214020628 em 19/04/2023 da Empresa GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA, Nire 31214020628 e protocolo 231977042 - 13/04/2023. Autenticação: 781B602C95749836644FF2585D76BD28FDAA37FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.704-2 e o código de segurança VqsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 409/2026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DESTINADOS Á ESTRUTURAÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS INST

Solicitante:	MARILENE ROMÃO GONÇALVES	Data da Solicitação: 03/09/2026
Organograma:	0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DESTINADOS Á ESTRUTURAÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS	
Justificativa:	CONFORME DFD Nº 73 A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS FAZ-SE NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS DIVERSOS SETORES.	
Observações:		

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3,000	UN	TV 50" - TV 50"	0,0000	0,00
2	3,000	UNID	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM ENTRADA UBS E BLUETOOTH POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W - CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM ENTRADA UBS E BLUETOOTH POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W	0,0000	0,00
3	3,000	UNID	MICROFONE COM FIO - MICROFONE COM FIO	0,0000	0,00
4	3,000	SV	MICROFONE SEM FIO - MICROFONE SEM FIO	0,0000	0,00
5	2,000	UN	DATASHOW - PROJETOR - DATASHOW - PROJETOR	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 03 de Setembro de 2026.

21.330,70
 MARILENE ROMÃO GONÇALVES

C Ó P I A

**ESTADO DE MINAS GERAIS****MUNICIPIO DE MARIANA****Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**Nr.: 5487/2026**

Processo Administrativo: N/A
 Contrato: Sem termo
 Nº da Licitação: null/null
 Modalidade:
 Data da Contratação: 03/09/2026
 Data da Solicitação: 03/09/2026
 Sequencial do Contrato: 3619

Fornecedor: GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA **Telefone(s): 3135586917**
CPF/CNPJ: 08.808.937/0001-08
Endereço: DIAMANTINA, 380, Cabanas - 35426-321, MARIANA - MG
E-mail: acmcontab@yahoo.com.br

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega:****Local de Entrega:**

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DESTINADOS Á ESTRUTURAÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS

Observações: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DESTINADOS Á ESTRUTURAÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS

Empenho: 10502/2026**Despesas:**

131 - 07.001.10.302.0024.2415.4.4.90.52.00 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Desdobramento : 4.4.90.52.00.00.00.00**Recurso :** 1.500.767.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15% (Emenda 267)

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3,000	UN	9971067018 6656	TV 50" - TV 50"		3.299,0000	9.897,00
2	3,000	UNID	9971067018 6659	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM ENTRADA UBS E BLUETOOTH POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W - CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM ENTRADA UBS E BLUETOOTH POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W		1.839,0000	5.517,00
3	3,000	UNID	9971066671 2	MICROFONE COM FIO - MICROFONE COM FIO		113,9000	341,70
4	3,000	SV	95123	MICROFONE SEM FIO - MICROFONE SEM FIO		239,0000	717,00
5	2,000	UN	972100001	DATASHOW - PROJETOR - DATASHOW - PROJETOR		2.329,0000	4.658,00

	Total Geral:	21.130,70
--	--------------	-----------

Mariana/MG, 03 de Setembro de 2026

MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Assinatura e Carimbo do Responsável

21.130,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3619/26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DESTINADOS Á ESTRUTURAÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DESTINADOS Á ESTRUTURAÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS**, em favor da empresa de menor preço: GONCALVES CENTER MOVEIS, ELETRO E ARMARINHO LTDA (08.808.937/0001-08), no valor total de R\$ 21.130,70 (vinte e um mil, cento e trinta reais e setenta centavos), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 03 de setembro de 2026


MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde